

RESOLUÇÃO Nº 11/2025

Dispõe sobre a criação do Centro Multidisciplinar Ciência e Sociedade no Campus da UFSB em Jequié/BA.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o Estatuto da Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB, registrado por meio da Resolução nº 16/2020, aprovado pelo Conselho Universitário em 16 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Regimento Geral da Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB, registrado por meio da Resolução nº 22/2021, aprovado pelo Conselho Universitário em 29 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo n. 23746.005708/2025-03

CONSIDERANDO a deliberação do plenário em Reunião Ordinária realizada no dia 27 de agosto de 2025

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Unidade Universitária denominada Centro Multidisciplinar Ciência e Sociedade no Campus da UFSB no município de Jequié/BA.

Art. 2º O Centro Multidisciplinar de Ciência e Sociedade abrange oferta de cursos em áreas de conhecimento voltadas ao desenvolvimento de perfil profissional qualificado para atuar no campo multidisciplinar ciência e sociedade.

Art. 3º O Centro Multidisciplinar Ciência e Sociedade configura- se como Unidade Gestora Executora, cabendo-lhe realizar atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, cujo titular estará sujeito à tomada de contas anual.

Art. 4º O Centro Multidisciplinar Ciência e Sociedade terá sua estrutura, atribuições e competências definidas em Regimento Interno, aprovado pelo Conselho Universitário, em conformidade com o disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade Federal do Sul da Bahia.

Art. 5º A gestão acadêmica do Centro Multidisciplinar Ciência e Sociedade deverá ser regulamentada por resolução que dispõe sobre os Órgãos de Gestão Acadêmica das Unidades Universitárias da UFSB, sendo exercida pela Congregação, Decanato e Colegiados de Cursos.

Parágrafo único. As demandas de apoio administrativo seguirão as determinações feitas em resolução, sendo atendidas pela Coordenação de Apoio Administrativo do Campus.

Art. 6º As propostas de criação de cursos se darão em conformidade com resolução que dispõe sobre a criação de cursos de graduação, elaboração e reformulação de Projetos Pedagógicos de cursos da UFSB, levando em consideração o perfil acadêmico do Centro Multidisciplinar de Ciência e Sociedade.

Parágrafo único. O Centro Multidisciplinar Ciência e Sociedade integrará cursos de primeiro, segundo e terceiro ciclos do Campus da UFSB em Jequié/BA.

Art. 7º As atividades de ensino (graduação e pós-graduação), pesquisa e extensão deverão se organizar a partir do funcionamento do *campus*, articuladas aos interesses, às demandas e às possibilidades de atuação do Centro.

Art. 8º O corpo docente do Centro Multidisciplinar Ciência e Sociedade será composto por servidores/as lotados no Campus da UFSB em Jequié/BA, em conformidade com a sua área de atuação.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Itabuna, 28 de agosto de 2025

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO
REITORA